

## Dossier de Acompanhamento de Votação em Plenário

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

### Artigo 150.º-H

(Fim Artigo 150.º-H)





Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## **Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª**

### **Aprova o Orçamento do Estado para 2023**

#### **PROPOSTA DE ADITAMENTO**

##### **Título I**

##### **Disposições Gerais**

##### **Capítulo IX**

##### **Outras Disposições**

##### **Artigo 150-H**

##### **Violência Contra Pessoas com Deficiência**

**Em 2023, o Governo envida os esforços necessários para:**

- 1 - recolher e tratar regularmente dados estatísticos sobre violência contra pessoas com deficiência em Portugal;**
- 2 - prever dotação orçamental específica para um estudo nacional sobre violência contra raparigas e mulheres com deficiência, nomeadamente sobre a realidade de práticas de esterilização forçada.**

##### **Nota Justificativa:**

No seguimento de recomendações das Nações Unidas a Portugal - quer do Comité das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres quer do Comité das Nações Unidas para os Direitos das Pessoas com Deficiência - para investigação e condenação de práticas abusivas em matéria de saúde e direitos sexuais e reprodutivos de pessoas com deficiência, entende o LIVRE que urge recolher informação nacional regularmente e realizar um estudo específico que permita enquadrar a criminalização destas práticas, em particular as da esterilização forçada contra raparigas e mulheres com deficiência.